



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO DO SUL - SETOR DE CONTABILIDADE**

PARECER Nº 4275 / 2022 - SCON/SBS (11.01.14.42)

Nº do Protocolo: 23821.001994/2022-37

São Bento Do Sul-SC, 29 de setembro de 2022.

CONTABILIDADE/CAMPUS SÃO BENTO DO SUL/IF CATARINENSE.

Processo: 23473.001215/2022-09

Licitação: Pregão Eletrônico 113/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de jardinagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense ? Campus Blumenau e Campus São Bento do Sul

Empresa: M Rodrigues Cardoso

CNPJ: 15.236.161/0001-56

Ao Sr.

Marcelo Laus Aurélio

Coordenação de Compras ? Campus Blumenau

PARECER

Considerando a Planilha dos Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa M Rodrigues Cardoso, em relação a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de jardinagem, Pregão Eletrônico nº 113/2022, referente aos campus São Bento do Sul e Blumenau.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere à pactuação.

Considerando a Lei Complementar nº 123/2006, lei que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e suas alterações.

Considerando a Lei nº 8.212/1991, que dispõe sobre as regras de recolhimento da contribuição previdenciária.

Considerando as Convenções Coletivas de trabalho SC000316/2022 com vigência no município de Blumenau e SC000031/2022 com vigência no município de São Bento do Sul/SC.

Considerando as atribuições desta contadoria, ressalta-se que não cabe a este setor inferir em quaisquer aspectos relativos ao processo.

Constatou-se o que segue:

1. A empresa é enquadrada no regime tributário Simples Nacional desde 01/01/2016.

2. Importante considerar que embora ocorra o enquadramento no regime simplificado Simples Nacional, a atividade de jardinagem prestada mediante cessão de mão de obra está sujeita a retenção prevista no art. 31 da Lei nº 8.212 de 1991 e deve haver a comunicação ao IFC, caso a empresa seja optante pela CPRB.
3. Módulo 2.2 - Alíquotas consideradas estão de acordo com o enquadramento da empresa no Simples Nacional, justificar alíquota Rat, considerando que na GFIP a alíquota está 0,00 e na planilha 1,00.
4. Módulo 2.3 - Benefícios Mensais e diários considerados conforme convenção coletiva com vigência nos respectivos municípios.
5. Módulo 3 - Provisão para rescisão com percentuais dentro do estimado.
6. Módulo 4.1 - Substituto nas ausências legais com percentuais dentro do estimado
7. Módulo 5. - Insumos - Importante considerar que os itens estimados e necessários para a prestação de serviços para ambos os Campus, são diferentes e estão descritos no item 9 do Termo de Referência, assim como a área física de cada um dos Campus, conforme item 10.1 do Termo de Referência.
8. Módulo 6 ? Apresentar justificativa para os custos indiretos 12% e lucro 10% da planilha de custos referente ao item 2 do Campus São Bento do Sul, ser diferente do apresentado no item 1-Blumenau: Custos indiretos 5% e Lucro 4%, considerando que os Custos indiretos: são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como as despesas relativas a: a) funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano ? IPTU, dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) supervisão de serviços e capacitação; e) seguros e que Lucro é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos.
9. Em razão do regime tributário Simples Nacional a alíquota de ISS efetivamente paga pela empresa é conforme a faixa de faturamento e deve ser informada e ajustada nas planilhas, conforme foi apresentado para os tributos PIS e Cofins.

Sem mais para o momento, enviamos para apreciação e providências.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 09:06)
FERNANDA PATRICIA DAS GRACAS TEIXEIRA
CONTADOR
SCON/SBS (11.01.14.42)
Matrícula: 1317112

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4275**, ano:
2022, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/09/2022** e o código de verificação: **bc8b9e341d**